



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1069/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 596/2006 de 28 de novembro de 2006, e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 596/2006, de 28 de novembro de 2006, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por:

Membros do Poder Público

- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Saúde
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Educação
- Titular e Suplente – Centro de Cidadania e Serviços
- Titular e Suplente – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Membros da Sociedade Civil

- Titular e Suplente – Instituto Meu Mundo Azul
- Titular e Suplente – Usuários dos Serviços Socioassistenciais
- Titular e Suplente – Centro de Assistência Social São Geraldo
- Titular e Suplente – Pais ou Responsáveis de Usuários do Centro Especializado de Atendimento Pedagógico – CEAP

Resumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

- Titular e Suplente – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 596/2006, de 28 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 26 de outubro de 2020.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 26 de outubro de 2020.


Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente